

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA PREFEITA

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 010/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.618/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3471/2023, de 16 de novembro de 2023.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Revoga -se Lei Municipal nº 3471/2023, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos
Procuradora Municipal

Protocolo 20587

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 356/2023, Pregão nº 071/2023, Processo nº 2453/2023, gerenciadora da Ata da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, e a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**, na modalidade Carona, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento informatizado de frotas, com abastecimento, manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes à frota do município de Cerejeiras-RO. (Processo Administrativo nº 4043/2024).

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 08 de julho de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 20585

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 035/2024 - SEMAP

“Nomeia Comissão Especial para Análise do requerente de Licença Remunerada”

O Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento, Renilton Costa da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 306/2024, Considerando o Processo nº 3740/2024/Eproc.

RESOLVE:

Designar os servidores:

- **Paulo Bento da Silva**, cadastro nº 4118-7, Assistente Social;
- **Gisele Silva Oliveira**, cadastro nº 41744, Psicóloga.
- **Rosana Aparecida de Souza**, cadastro nº 3888-1, Assistente Social.

Para compor a comissão especial incumbida de análise do pedido de Licença remunerada protocolada pela servidora **Maricelia Ferreira da Silva** Cargo: **Técnico de Saúde/ Técnica de Enfermagem**, cadastro nº 31038-1, lotada na SEMSAU, na forma do Art. 135 da Lei Municipal 1900/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras/RO, 05 de julho de 2024.

Renilton Costa da Silva

Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento
Decreto nº 306/2024

Protocolo 20581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

AO GABINETE

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de CONSTRUÇÃO DE LETREIRO RODOVIÁRIA MUNICIPAL no Município de Cerejeiras/RO, com recursos próprios.

(Empresa Vencedora):

DISPENSA - ELETRONICA N° 022/2024
PROCESSO DIGITAL N° 3.540/2024

CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 47.783.616/0001-40

Endereço: Rua. Nossa Senhora da Guia 353, Jardim Santa Marta
Município: Cuiabá - MT CEP: 78.043-605.

Lote 01

Valor R\$ 23.500,00

TOTAL GERAL de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

(Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência
(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Encaminhamos o aludido processo ao **Gabinete da Prefeita**, para conhecimento e posterior homologação, conforme solicitação de dispensa de licitação contidas, no Termo de Referência, processo digital **3.540/2024**, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOP a escolha da Modalidade.

Observação II: Ressaltamos que as planilhas orçamentárias foram elaboradas pela Empresa de engenharia contratada pelo Município para elaboração de projetos.

Cerejeiras - RO, 08 de julho de 2024.

Edenir Augustinho Delazari
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Dec. 160/2021

Protocolo 20540

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 072/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo e contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e prestação de serviços como de brinquedos infláveis, pintura no rosto, banheiro químico, equipe de segurança, palco e os demais como estão descritos na tabela em anexo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 254.088,29 (duzentos e cinquenta e quatro reais oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Processo Administrativo Digital nº 3889/2024**, tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/07/2024, com início às 09:30 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 20571

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 073/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados na manutenção e limpeza das vias e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP), com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 13.909,77 (treze mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos). Processo Administrativo Digital nº 3820/2024**, tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/07/2024, com início às 09:30 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e

na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. N°. 467/2023.

Protocolo 20573

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico n°. 074/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal n°. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição e instalação de Balanços Adaptados Duplos destinados as praças do Município de Cerejeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 44.510,07 (quarenta e quatro mil quinhentos e dez reais sete centavos). Processo Administrativo Digital n° 3475/2024**, tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/07/2024, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. N°. 467/2023.

Protocolo 20574

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico n°. 075/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal n°. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão em saúde pública, sendo na atenção básica, vigilância ambiental, média e alta complexidade, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do município de Cerejeiras/RO, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (e-sus/sisab, rnds, cadweb, bpa magnético, raas, cnes, bndasaf/bnafar, sigtap, sisaih, sisobi), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line), conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 394.844,45 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Processo Administrativo Digital n° 3861/2024**, tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/07/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503,

Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. N°. 467/2023.

Protocolo 20576

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico n°. 076/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal n°. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material para manilhas e drenagens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 100.635,71 (cem mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). Processo Administrativo Digital n° 4018/2024**, tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/07/2024, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 08 de Julho de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. N°. 467/2023.

Protocolo 20577

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico n°. 077/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal n°. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Empenho estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro e acessórios e serviços de metalúrgica, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da SEMAS e suas Unidades vinculadas, com Recursos Próprios e Convênios. Valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Processo Administrativo Digital n° 063/2024**, tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/07/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 08 de julho de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. N°. 467/2023.

Protocolo 20580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1462 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.208,12 (Oito Mil, Duzentos e Oito Reais e Doze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - Assistência Social
08244 - Assistência Comunitária 082440008 - Ações Sociais do Município
082440008.1.208000 - COVID PORTARIA 369.
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - FEAS
..... R\$ 8.208,12 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
..... R\$ 8.208,12

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte FEAS/SEAS-RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 26 de Março de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
Protocolo 20544

LEI MUNICIPAL Nº 1463 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS 26 - Transporte

26782 - Transporte Rodoviário 267820005 - ESTRADA BOA
267820005.1.235000 - Aquisição de Tubos - Convênio nº
109/2023/PGE/DER-RO. 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
- RC R\$ 100.000,00 TOTAL DA SU
PLEMENTAÇÃO..... R\$
100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 109/2023/PGE/DER-RO, firmado entre o Município de Corumbiara e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 26 de Março de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
Protocolo 20553

LEI MUNICIPAL Nº 1464 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS 26 - Transporte
26782 - Transporte Rodoviário 267820005 - ESTRADA BOA
267820005.1.236000 - Aquisição de Tubos - Convênio nº 108/2023/
PGE/DER-RO. 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material
Permanente - RC..... R\$ 150.000,00 TOTAL DA SUP
LEMENTAÇÃO..... R\$
150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 108/2023/PGE/DER-RO, firmado entre o Município de Corumbiara e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 15 de Abril de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
Protocolo 20554

LEI MUNICIPAL Nº 1465 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 647.715,74 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 - Urbanismo 15451 - Infra-Estrutura Urbana 154510005 - ESTRADA BOA 154510005.1.237000 - Construção de Praça em Alto Guarajús - Superávit 2023. 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - RP..... R\$ 647.715,74 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 647.715,74

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 15 de Abril de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
Protocolo 20555

LEI MUNICIPAL Nº 1466 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.308.761,37 (Quatro Milhões, Trezentos e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26 - Transporte 26782- Transporte Rodoviário 267820005 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA 267820005.1.238000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS-SUPERAVIT 2023. 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - RP..... R\$ 4.308.761,37 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

..... R\$ 4.308.761,37

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 15 de Abril de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
Protocolo 20559

LEI MUNICIPAL Nº 1467 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 593.587,61 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10301 - Atenção Básica 103010007 - Saúde para Todos 10301 - Atenção Básica 103010007 - Saúde para Todos 103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde. 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS R\$ 227.179,21 103010007.2.038000 - Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS. 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS R\$ 219.845,03 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - SUS R\$ 146.563,37 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 593.587,61

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte SUS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 15 de Abril de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
Protocolo 20561

LEI MUNICIPAL Nº 1468 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.936,71 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde
10305 - Vigilância Epidemiológica 103050007 - Saúde para Todos 103050007.2.040000 - Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - SUS R\$ 76.762,03 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - SUS R\$ 51.174,68 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 127.936,71

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte SUS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 15 de Abril de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
 Protocolo 20564

LEI MUNICIPAL Nº 1469 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 393.194,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26 - Transporte
26782 - Transporte Rodoviário 267820005 - ESTRADA BOA 267820005.1.239000 - Aquisição de Tubos - Convênio nº 115/2022/

PGE/DER-RO. 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - RC..... R\$ 393.194,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 393.194,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 115/2022/PGE/DER-RO, firmado entre o Município de Corumbiara e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 15 de Abril de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal

Protocolo 20566

LEI MUNICIPAL Nº 1470 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 06.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 06.02 - UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
12361 - Ensino Fundamental 123610006 - MELHORIA DO ENSINO
123610006.1.029000 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da Educação. 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - RP..... R\$ 200.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 16 de Abril de 2024.

LEANDRO
TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal

Protocolo 20570

LEI MUNICIPAL Nº 1471 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 17 - Saneamento
17512 - Saneamento Básico 175120005 - ESTRADA BOA 175120005.1.240000-Implantação de Sistema de Abastecimento de Água-Convênio 921959/21. 44.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - RC..... R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 921959/2021, firmado entre o Município de Corumbiara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 19 de Abril de 2024.

LEANDRO
 TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
 Protocolo 20575

LEI MUNICIPAL Nº 1472 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.313.140,85 (Cinco Milhões, Trezentos e Treze Mil, Cento e Quarenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para dar cobertura às seguintes programações: **05 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
05.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26 - Transporte
26782- Transporte Rodoviário
267820005 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.177000 - ASFALTAMENTO - CONVÊNIO Nº 119/2022/ PGE/DER-RO. 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - RC..... R\$ 3.500.000,00 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - RP..... R\$ 1.813.140,85 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

..... R\$ 5.313.140,85

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) provenientes do Convênio nº 119/2022/ PGE/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e R\$ 1.813.140,85 (Um Milhão, Oitocentos e Treze Mil, Cento e Quarenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 19 de Abril de 2024.

LEANDRO
 TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
 Protocolo 20578

LEI MUNICIPAL Nº 1473 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.492,80 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde
10301 - Atenção Básica 103010007 - Saúde para Todos
103010007.1.189000 - Programa Saúde na Escola/Crescer Saudável.
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - SUS R\$ 11.436,80 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - SUS R\$ 13.056,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 24.492,80

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 13.816,80 (Treze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria GM/MS Nº 3.705, de 3 de Outubro de 2022, do Ministério da Saúde e R\$ 10.676,00 (Dez Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais), provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria GM/MS Nº 1.004, de 21 de Julho de 2023, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 30 de Abril de 2024.

LEANDRO
 TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal
 Protocolo 20588

LEI MUNICIPAL Nº 1474 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde
10304 - Vigilância Sanitária 103040007 - Saúde para Todos
103040007.2.041000 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - SUS
..... **R\$ 12.000,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**.....
..... **R\$ 12.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria GM/MS Nº 3.494, de 10 de Abril de 2024, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 30 de Abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA Prefeito Municipal

Protocolo 20639

LEI MUNICIPAL Nº 1475 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.488,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde
10303 - Suporte Profilático e Terapêutico 103030007 - Saúde para Todos
103030007.2.036000 - Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - SUS
..... **R\$ 15.488,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**.....
..... **R\$ 15.488,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria GM/MS Nº 3.385, de 19 de Março de 2024, do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 30 de Abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 20646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1200/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal administrativo do Processo 3330/2024, referente a formalização de Convênio entre a ASPRORIO - ASSOC. DOS PROD.R. BEIRA RIO e o Município de Espigão do Oeste, o servidor **JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS**, em atendimento a Lei nº 13.019/2014, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir do dia 28/05/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20541

PORTARIA Nº. 1201/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3432/2024, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames de Raio X, Destinados ao Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **LUCIA POLI**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **LAURA GUEDES BEZERRA**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir de 11/06/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20549

PORTARIA Nº. 1097/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e acordo com o processo 3745/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARGARIDA PEREIRA DA SILVA CASSIANO**, cargo de Técnico em Enfermagem, Função de Vice Presidente do conselho Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº ***.558.872-**, Matrícula 21199, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 25 à 28 de Junho de 2024, para participar da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20603

PORTARIA Nº. 1098/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e acordo com o processo 3745/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ADALBERTO MESQUITA COELHO**, Função de Usuário do SUS, inscrito no CPF nº ***.506.682-**, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 25 à 28 de Junho de 2024, para participar da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20604

PORTARIA Nº. 1099/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e acordo com o processo 3745/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **BIANCA PINHEIRO DE SOUZA SOARES**, Função de Usuário do SUS, inscrita no CPF nº ***.759.352-**, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 25 à 28 de Junho de 2024, para participar da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20606

PORTARIA Nº. 1100/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e acordo com o processo 3745/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IVANEIDE OLIVEIRA LIMA DE BRITO**,

cargo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita no CPF nº ***.449.572-**, Matrícula 29149, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 25 à 28 de Junho de 2024, para participar da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20607

PORTARIA Nº. 1101/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e acordo com o processo 3745/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **EDMILSON BANDEIRA**, cargo de Professor Cl. Unica 40h (Nível II), Função de Usuário do SUS, inscrito no CPF nº ***.084.872-**, Matrícula 698, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 25 à 28 de Junho de 2024, para participar da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20608

PORTARIA Nº. 1102/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3317/2024, referente a formalização de Convênio entre a APRUPOB - ASSOC. DOS PROD.R. DA PONTE BONITA e o Município de Espigão do Oeste, o servidor **JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS**, em atendimento a Lei nº 13.019/2014, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir do dia 28/05/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20609

PORTARIA Nº. 1103/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3104/2024, referente a Aquisição de Combustível (ÓLEO S10), a servidora **SIDNEIA SCHAFFEL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir do dia 17/05/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20610

PORTARIA Nº. 1104/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3848/2024.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº *.646.905-**, matrícula 1627, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 24 à 26 de Junho de 2024, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Casa Civil e Governo do Estado de Rondônia, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20611

PORTARIA Nº. 1105/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3848/2024.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, Cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF nº ***.116.562-**, matrícula 24945, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 24 à 26 de Junho de 2024, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura nos seguintes órgãos; Casa Civil e Governo do Estado de Rondônia, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20612

PORTARIA Nº. 1106/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 3620/2024.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1041/GP/2024 de 14 de junho de 2024, da servidora **MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO**, inscrita no CPF nº ***.272.202-**, onde concede Diária Civil, vinculada à Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, a partir 14/06/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20613

PORTARIA Nº. 1107/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 3620/2024.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1045/GP/2024 de 14 de junho de 2024, da servidora **MIRIAN GOMES SCALFONI**, inscrita no CPF nº ***.475.512-**, onde concede Diária Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 14/06/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20614

PORTARIA Nº. 1108/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3620/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANTONIO FERREIRA GERALDO**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrito no CPF nº ***.859.402-**, matrícula 1331, que se deslocou ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 21 de junho de 2024, para Participar da Formação do PAIC Programa de Alfabetização na Idade certa, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20615

PORTARIA Nº. 1111/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 273/SEMED/2024.

RESOLVE:

Nomear a senhora **SÔNIA LIMA DE ARAUJO SANTOS**, CPF **..085.102-** em substituição da titular da portaria a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, matrícula 29649, CPF *.706.012-*, cargo de Secretária Municipal de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de **25/06/2024** à **18/07/2024**, por motivos de Férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20616

PORTARIA Nº. 1112/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3551/2021.

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de Periculosidade ao servidor **RONIVALDO JAQUES DA SILVA**, matrícula 8834, CPF *.789.792-**, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo - SEMELC, no percentual de 30%, com efeitos retroativos a partir de 09/07/2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20617

PORTARIA Nº. 1113/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 3690/2024.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **DIONILTO KULL**, cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, inscrito no CPF nº ***.413.052-**, Matrícula 26549, que se deslocará para o Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 24 e 25 de junho de 2024, para tratar de assuntos administrativos relacionados a Convênios no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20618

PORTARIA Nº. 1114/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 3690/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELISAMÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA**, cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, inscrita no CPF nº ***.192.442-**, Matrícula 29585, que se deslocará para o Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 24 e 25 de junho de 2024, para tratar de assuntos administrativos relacionados a Convênios no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20619

PORTARIA Nº. 1115/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3350/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**, matrícula 8923, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Procurador do Município, **CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao 1º e o 2º período aquisitivo.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20620

PORTARIA Nº. 1116/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1942/2024.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DIOGENES SALES DA SILVA**, matrícula 2704, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, **CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao 5º período aquisitivo.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20621

PORTARIA Nº. 1117/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3405/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LUCIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 7730, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, **CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao 2º período aquisitivo.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20622

PORTARIA Nº. 1118/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 3847/2024, referente a Despesa com Locação de Ônibus - Para Atender a Associação de ESCOLINHA DE FUTEBOL ESPERANÇA para participar da 4º Copa EFA, a servidora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO**

TIBURTINO DA SILVA, como Gestor, a partir de 25/06/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20623

PORTARIA Nº. 1119/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 3121/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora **GLENDIA CORREIA GONÇALVES LIMA SANTOS**, inscrita no CPF nº. *****.700.782-****, matrícula 29862, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Professor II - 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por Motivo de Tratamento de Pessoa da Família, do período de **20/05/2024 à 08/06/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20624

PORTARIA Nº. 1120/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor **ISAÍAS JOSÉ BATISTA**, inscrito no CPF nº. ****499.052-****, matrícula 29755, contratado por tempo determinado no cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 25/06/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20625

PORTARIA Nº. 1121/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Parecer nº: 431/PGM/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **EDMILSON BANDEIRA**, inscrito no CPF nº. ****084.872-****, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Professor Cl. Unica 40h (Nível II), vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o **Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo**, no período de **06/07/2024 à 06/10/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20626

PORTARIA Nº. 1122/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Parecer nº: 428/PGM/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **ADRIANO MEIRELES DA PAZ**, inscrito no CPF nº. ****329.232-****, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, o **Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo**, no período de **06/07/2024 à 06/10/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20627

PORTARIA Nº. 1123/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3858/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CARINA LUCIANA MANN DA SILVA**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.838.801-****, matrícula 5088, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 02 à 05 de Julho de 2024, para Participar da Projeto Tempo de Aprender, Escola em Tempo Integral uma Formação Continuada em Parceria com a UNDIM, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20628

PORTARIA Nº. 1124/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3858/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.085.102-****, matrícula 8206, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 02 à 05 de Julho de 2024, para Participar da Projeto Tempo de Aprender, Escola em Tempo Integral uma Formação Continuada em Parceria com a UNDIM, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20629

PORTARIA Nº. 1125/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3858/2024.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **DÉCIO SANTANA SANTOS**, Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.531.072-**, matrícula 29580, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 02 à 05 de Julho de 2024, para Participar da Projeto Tempo de Aprender, Escola em Tempo Integral uma Formação Continuada em Parceria com a UNDIM, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20630

PORTARIA Nº. 1126/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 3602/2024.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADRIANA DO VALE MONTEIRO RODRIGUES**, inscrita no CPF ***.864.572-**, matrícula 918, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao 1º período aquisitivo, para o mês de Julho, Agosto e Dezembro de 2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20631

PORTARIA Nº. 1127/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3879/2024.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **LIMARIO JACKSON DE MOURA AZEVEDO**, cargo de Medico, inscrito no CPF nº ***.839.382-**, Matrícula 8338, que se deslocará para o JIKI, UBS Pacarana, Rio Da Prata e JK, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 02, 09, 16, 23 e 30 de Julho de 2024, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF PACARANA referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 05 (Cinco) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20632

PORTARIA Nº. 1128/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo 3609/2023.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo como fiscais da Obra da de Praça

Pública no Distrito de Boa Vista do Pacarana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 27/06/2024.

ROBERTO TAKEI VASCONCELOS - CPF ***.111.302-**, matrícula 1259

ALOISIO CORDEIRO DA SILVA - CPF ***.914.002-**, matrícula 1217

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20633

PORTARIA Nº. 1129/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Parecer nº: 439/PGM/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **HERMES PEREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº **.465.792-**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o **Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo**, no período de **06/07/2024** à **06/10/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20634

PORTARIA Nº. 1130/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Parecer nº: 436/PGM/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **KEILA CORREIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **.814.902-**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o **Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo**, no período de **06/07/2024** à **06/10/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20635

PORTARIA Nº. 1131/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Parecer nº: 437/PGM/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **ARGEU LOPES DO VALE**, inscrito no CPF nº **.781.962-**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o **Afastamento para Exercício do**

Mandato Eletivo, no período de **06/07/2024** à **06/10/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20636

PORTARIA Nº. 1132/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3879/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EDILENE MARIA DOS SANTOS LEANDRO**, cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.376.497-**, Matrícula 1347, que se deslocará para 14 de Abril, JIKI, UBS Nova Esperança, UBS Pacarana, Ponte Bonita, Rio Da Prata e UBS Nova Esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de Julho de 2024, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF PACARANA referente aos atendimentos da Equipe de saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20637

PORTARIA Nº. 1134/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3879/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSANGELA PERES LEAL SILVA**, cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.424.746-**, Matrícula 29635, que se deslocará para Rio Preto, Linha Rei Davi, Seringal, UBS Canelinha, Ass. Nosso Caminho, Rio Claro , PA1 E PA2 e KAPA 80, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 26 e 31 de Julho de 2024, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20638

PORTARIA Nº. 1135/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3879/2024.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **LUIZ CESAR DALMOLIN**, cargo de Medico, inscrito no CPF nº ***.599.202-**, Matrícula 29690, que se deslocará para Rio Preto, Linha Rei Davi, Seringal, UBS Canelinha, Ass. Nosso Caminho,

Rio Claro , PA1 e PA2 , KAPA 80, 14 De Abril, JIKI, UBS Nova Esperança, UBS Pacarana, Ponte Bonita, Rio Da Prata e UBS Nova Esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de Julho de 2024, para conduzir a Equipe que realizará atendimentos da Equipe de saúde da família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 21 (Vinte e Uma) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20640

PORTARIA Nº. 1136/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3879/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VANDERLEIA APARECIDADA SILVA WALCHER VIEIRA**, cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.713.862-**, Matrícula 1338, que se deslocará para 14 de Abril, UBS Nova Esperança e UBS Pacarana, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 22, 29 e 30 de Julho de 2024, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF PACARANA referente aos atendimentos da Equipe de saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20641

PORTARIA Nº. 1137/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3879/2024.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **TATIANE PAULA LOPES**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.734.652-**, Matrícula 29824, que se deslocará para Rio Preto, Linha Rei Davi, Seringal, UBS Canelinha, Ass. Nosso Caminho, Rio Claro , PA1 e PA2 e KAPA 80, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25, 26 e 31 de Julho de 2024, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL referente aos atendimentos da Equipe de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20642

PORTARIA Nº. 1138/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Parecer nº: 442/PGM/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **AMILTON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. ****992.702-****, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o **Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo**, no período de **06/07/2024 à 06/10/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20643

PORTARIA Nº. 1139/GP/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Parecer nº: 441/PGM/2024.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CASSIO FLAVIO BARDEN**, inscrito no CPF nº. ****951.920-****, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, o **Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo**, no período de **06/07/2024 à 07/10/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 28 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20644

PORTARIA Nº. 1140/GP/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI**, inscrita no CPF nº. ****660.992-****, matrícula 29817, no cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 27/06/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20645

PORTARIA Nº. 1141/GP/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00348/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Nomear o senhor **RONIS LAURO DE OLIVEIRA**, CPF ****427.052-**** em substituição da titular da portaria o servidor **EDMAR DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 9091, CPF ***346.682-***, cargo de Diretor Divisão Programa e Orçamento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de **01/07/2024 à 20/07/2024**, por motivos de

Férias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20647

PORTARIA Nº. 1142/GP/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 3960/2024.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 0731/GP/2020 de 27 de Julho de 2024, do servidor **RAIMUNDO LANDIM PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº *****.584.813-*****, matrícula 29214, onde nomeia para exercer o cargo em comissão de Administrador Distrital, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir 05/07/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20648

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6166, DE 04 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 45/PRESIDÊNCIA/2024, ID 831951, por meio do qual o IPRAM solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a atender o Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste IPRAM, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

III. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.802 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1219/3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

III. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.802 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1194/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -8.000,00** (oito mil reais).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de julho de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM

Protocolo 20531

RESUMO DE CONTRATO Nº 181/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2922/SEMODO/2024, (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 017/CCP/2024);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 08.259.524/0001-03;

OBJETO: A contratada fica obrigada a EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRA SENDO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS DESTE MUNICÍPIO, EM UMA ÁREA DE 7.584,08 M² E EXTENSÃO DE 808,27 METROS,

conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, anexos ao Processo Administrativo nº 2922/SEMODO/2024;

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.013.136,57 (um milhão treze mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do: **Pedido de Empenho nº 2127/2024, sob o id 830925;**

Ficha: 1158, Unidade: 020500 - SEMOD, Funcional: 15.451.0005.4001.0001 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS, Classificação: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES.

PRAZO PARA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **12 (doze) meses,** contados da data de assinatura do presente contrato.

DATA: 03 de julho de 2024.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

RODOPAV CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Agostinho Goncalves Lara

Fiscal Administrativo do Contrato: Monica Aparecida de Queiroz

Fiscais Técnicos do Contrato: Roberto Takei Vasconcelos e Aloísio Cordeiro da Silva

Protocolo 20567

RESUMO DE CONTRATO Nº 182/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2989/SEMELC/2024, (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/CCP/2024);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: PSV CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.708.520/0001-21;

OBJETO: A contratada fica obrigada a EXECUTAR SERVIÇOS DE OBRA, SENDO: REFORMA NA QUADRA DA ESCOLA 14 DE ABRIL, ÁREA TOTAL DA OBRA DE 855,26 M², conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, anexos ao Processo Administrativo nº 2989/SEMELC/2024.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 122.453,59 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos);

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do: **Pedido de Empenho 2128/2024, sob o id 831093;**

Ficha: 791, Unidade: 020901 - SEMELC, Funcional: 27.813.0012.3089.0000 - PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES POLIESPORTIVAS, Classificação: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **12 (doze) meses,** contados da data de assinatura do presente contrato.

DATA: 03 de julho de 2024.

<https://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

PSV CONSTRUCOES LTDA

Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Wedson Cícero Tiburtino da Silva

Fiscal Administrativo do Contrato: Kely Barbosa Reizer

Fiscal Técnico do Contrato: Roberto Takei Vasconcelos

Protocolo 20568

RESUMO DE CONTRATO Nº 183/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2949/2024, (Ata De Registro De Preços Nº 218/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, processo administrativo nº 026/2023 do Consorcio De Saúde E Desenvolvimento Dos Vales Do Noroeste De Minas CONVALE);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 04.930.262/0001-06;

OBJETO: A contratada fica obrigada a entregar VEICULO CAMINHAO 3/4 COM CESTO AEREO, FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, anexos ao Processo Administrativo nº 2949/2024.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 889.999,00 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Dotação Orçamentária:

Ficha: 1092

Unidade: 020500 - SEMOD

Funcional: 15.451.0005.3021.0000 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classificação: 4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial durante o

período da garantia dos produtos.

DATA: 04 de julho de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

PSV CONSTRUCOES LTDA

Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Agostinho Goncalves Lara

Fiscal Administrativo do Contrato: Monica Aparecida de Queiroz

Protocolo 20569

Parecer nº: 451/PGM/2024

Processo nº: 3980/2024

Interessado: MARCEL SENS

Assunto: SOLICITA AFASTAMENTO PARA MANDATO ELETIVO - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

O presente feito teve início com o requerimento formulado pelo servidor Marcel Sens, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que solicita afastamento para fins de desincompatibilização a partir do dia 06 de julho de 2024 para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024, conforme requerimento ID 830052.

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

Consta nos autos, Requerimento informando o motivo do pedido de afastamento (ID 830052), Ficha Cadastral Completa e demais documentos que instruem os autos.

Passamos a análise do mérito.

O servidor que deseja concorrer a cargo eletivo deve se desincompatibilizar do cargo público/função exercida. A desincompatibilização representa o afastamento obrigatório de cargo público do postulante candidato, assim, é o ato, praticado por um pré-candidato ou uma pré-candidata de se afastar, de forma temporária ou definitiva, do cargo ou da função que ocupa para concorrer a uma vaga na eleição.

O cálculo é feito com base na data do 1º turno das eleições, que, neste ano, será no dia 06 de outubro. O objetivo é evitar que futuros candidatos ou candidatas utilizem a estrutura e os recursos públicos para obter algum tipo de vantagem eleitoral diante dos concorrentes.

Os prazos de desincompatibilização variam de acordo com o cargo ou a função que a pré-candidata ou o pré-candidato ocupam (como servidor público ou militar, por exemplo) e a vaga para a qual irá concorrer (prefeito, vice-prefeito ou vereador).

A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 que estabelece, de acordo com o artigo 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências, dispõe em seu artigo 1º inciso II alínea "I" que:

Art. 1º (...)

I) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

O prazo de desincompatibilização para fins de registro de candidatura será de 03 (três) meses anteriores ao pleito:

"[...] Eleição municipal. Prazo de desincompatibilização. 1. O prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato, compreendido no art. 1o, II, I, LC no 64/90, será sempre de 3 (três) meses anteriores ao pleito, seja qual o pleito considerado: federal, estadual ou municipal; majoritário ou proporcional.
[...]"

(Res. nº 20623 na Cta nº 622, de 16.5.2000, rel. Min. Maurício Corrêa.)

Assim, o prazo para afastamento para o cargo pretendido pelo servidor é de 03 (três) meses antes do primeiro turno das eleições para concorrer ao pleito, ou seja, até o dia 06 de outubro de 2024. Ainda, é importante ressaltar, que a lei determina que o servidor efetivo terá garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Portanto, durante o afastamento, o servidor terá direito à integralidade de seus vencimentos, assegurando-lhe condições adequadas para conduzir sua campanha eleitoral.

A Jurisprudência é clara ao afirmar que o servidor público efetivo que se candidata a cargo eletivo tem direito à remuneração integral, desde que respeite o prazo legal estabelecido para o afastamento de suas funções.

TJ-RO - REEXAME NECESSÁRIO: REEX 70027175520168220020 RO 7002717-55.2016.822.0020
Jurisprudência • Acórdão • Data de publicação: 10/04/2018
Remessa necessária em mandado de segurança. **Desincompatibilização. Servidor efetivo. Candidato a cargo eletivo. Remuneração integral.** Lei complementar n. 64/90. Sentença confirmada. Ao servidor público estatutário que concorre a cargo eletivo, sujeito a desincompatibilização por expressa determinação legal, é garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o referido período.

TJ-MT - 10048312820208110055 MT
Jurisprudência • Acórdão • Data de publicação: 25/07/2022
REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - LICENÇA REMUNERADA - RESOLUÇÃO 21.809 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - LEI MUNICIPAL Nº. 4.223/2014 - ILEGALIDADE CONSTATADA - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA RATIFICADA. 1. Conforme resolução nº 21.809 do Tribunal Superior Eleitoral, há necessidade do afastamento do servidor público, estatutário ou não, até três meses antes do pleito, seja para eleições, federal, estadual ou municipal, sem perder de vista que o servidor público efetivo de qualquer dos poderes ou empregado público celetista terá direito a receber a remuneração durante o período de afastamento, a menos que seja contratado com base na Lei n. 8.745/93.

1 "[...] II - Funcionário público. Desincompatibilização - 3 meses. Percepção de vencimentos. Não prejuízo." NE: LC n o 64/90, art. 1 o , II, I.

(Res. nº 20085 na Cta nº 386, de 18.12.97, rel. Min. Costa Porto.)

Não restam dúvidas quanto ao direito do servidor público efetivo quando candidato a cargo eletivo receber sua remuneração integral, devendo-se afastar do cargo exercido dentro do prazo legal estabelecido em lei.

Portanto, com base nos argumentos apresentados, sugerimos pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO DO SERVIDOR**, concedendo-lhe o afastamento para desincompatibilização a fim de concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024, conforme solicitado pelo servidor efetivo Marcel Sens.

Segue o processo para análise e despacho do Prefeito Municipal.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 02 de julho de 2024.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Coletânea de Jurisprudência do TSE. Disponível em: <https://temaselecionados.tse.jus.br/temas-selecionados/desincompatibilizacao-e-afastamentos/servidor-publico/remuneracao?SearchableText=desincompatibiliza%C3%A7%C3%A3o%20remunera%C3%A7%C3%A3o%20servidor>

Protocolo 20579

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente do IPRAM do Município de Espigão do Oeste, RO, VALDINEIA VAZ LARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº 0060/IPRAM
 - Licitação nº 35
 - Modalidade nº DISPENSA
 - Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
 - Objeto Homologação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E RECARGAS DE GÁS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E FUNDAMENTAIS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
- g) Fornecedor declarados Vencedores: FENIX GRILL LTDA.

Item	Código	FENIX GRILL LTDA CNPJ: 13.504.249/0001-86	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.003.001	AVENIDA TURIBIO ODILON RIBEIRO, 694 EMPRESA - APIDIA, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000 Telefone: 69999493907	GL	36	8,00	288,00
2	040.011.253	DESCRIBÇÃO DO Produto/Serviço	UND	3	138,00	414,00
					Total do Proponente	702,00

Espigão do Oeste-RO, 08 de Julho de 2024

(documento assinado eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Protocolo 20552

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/IPRAM/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades desta autarquia, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 262 em 28/05/2024, **RESOLVE: tornar público a convocação dos candidatos nomeados através da Portaria nº. 21/PRESIDÊNCIA/2024**, constante no anexo I deste edital, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II.

1. A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <https://www.espigaodoeste.ro.gov.br/processo-eletr%C3%B4nico>, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

**Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + Credenciamento | DigProc

**Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + DigProc | Peticionamento

1.1) Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

1.2) A não entrega dos documentos constantes nos Anexos desta convocação no prazo legal, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente tornando sem efeitos o direito à posse no cargo público.

1.3) Não serão aceitos os documentos em formato de foto, e que não esteja legível.

1.4) O ato de nomeação e posse, ocorrerá no Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, localizado a Av. Sete de Setembro, nº 2024, Bairro Centro.

2) DO ATESTADO ADMISSIONAL

2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no anexo III deste edital.

2.2. Os exames poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.

2.4. As avaliações médicas serão realizadas na rede do SUS, conforme nomeação através de portaria.

2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para entrega dos exames e realização da perícia médica pelo telefone whatsapp: 99339 1799 ou, no Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

Espigão do Oeste/RO, 08 de julho de 2024.

Valdineia Vaz Lara

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste- IPRAM

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/IPRAM/2024

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Contador- IPRAM			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta.Nasc.
100342	Natanael do Carmo Mendes	2º	24/08/1988

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/IPRAM/2024

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, DEPOIS DE CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS.		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01	(uma) foto 3x4	
	Comprovante de residência (caso não tenha, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside);	Recente
	Certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável, averbação de divórcio ou atestado de viuvez	-*
	CPF do Conjuge	-*
	RG E CPF (não sendo aceito numeração disponibilizados em outros documentos)	-*
	Título de Eleitor	-*
	Comprovante da Carteira de Trabalho - CTPS	-*
	Comprovante PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*
	Comprovante de identificação do grupo sanguíneo	-*
	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	-*
	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	-*
	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 05 anos	-*
	CPF dos dependentes	-*
	Declaração da escola que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos	-*
	Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino)	-*

Carteira nacional de habilitação - CNH e Declaração de nada consta de CNH/DETRAN (Categoria compatível com a exigência do cargo) e certificado de cursos conforme exigência do cargo	-*-
Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
Declaração de Raça/Cor	-*-
Declaração de uso de dados - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	-*-
Declaração de inclusão de dependentes no imposto de renda (se incluir ou não)	-*-
Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e escala de plantão)	-*-
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156-CNJ (1º grau) do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	-*-
Declaração de existência ou não quanto à demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	-*-
Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	-*-
Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Seleccionar Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: usar o número do CPF	www.tce.ro.gov.br
Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental (expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentem os exames exigidos conforme relacionados no anexo)	-*-
Comprovante de contas: Banco do Brasil, cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Professor. Bando Bradesco para os demais	-*-

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/IPRAM/2024

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA

ITEM	EXAME	OBSERVAÇÃO
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total, TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

* whatsapp: 99339 1799

Protocolo 20605

PORTARIA Nº. 21/PRESIDÊNCIA/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades desta autarquia, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº 6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 262 em 28/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) candidato (a), constante no anexo único desta Portaria, aprovado (a) no concurso público homologado por meio do Decreto nº 6107 de 27/05/2024, para ocupar cargo efetivo do quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM, conforme consta na estrutura organizacional, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946 de 04/07/2016.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame.

Art. 3º - A posse do candidato efetivar-se-á, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº. 1946 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica sem efeito a nomeação do candidato que não atender os dispostos previstos no Art. 3º desta Portaria, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos candidatos aprovados subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste-RO, em 08 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE POSSE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 002/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Contador- IPRAM

Inscrição	Candidato	Classificação	Dta.Nasc.
100342	Natanael do Carmo Mendes	2º	24/08/1988

Espigão do Oeste/RO, 08 de julho de 2024.

Protocolo 20572

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 104/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3805/CCP/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM, VISANDO **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, valor estimado de R\$ 6.535,00 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 09/07/2024 das 08h00 às 08h31 do dia 22/07/2024.**

Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 22/07/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.licitanet.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 08 de julho de 2024.

Elaine Batista Santos
Coord. Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto nº 5.503/2023

Protocolo 20538

CONTABILIDADE**PORTARIA Nº. 1196/GABINETE/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Parecer nº: 476/PGM/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES**, inscrita no CPF nº.**618.563.632-87-**, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Bioquímico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, o **Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo**, no período de **06/07/2024** à **06/10/2024**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 05 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 20530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.431, DE 08 DE JULHO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PIMENTA BUENO/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fixa os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a gestão 2025 a 2028.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Pimenta Bueno - RO, será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para vigorar na gestão 2025 a 2028.

Art. 4º O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a gestão 2025 a 2028.

Art. 5º O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários terão direito ao 13º subsídio e o adicional de 1/3 de férias, observado o disposto no art. 19, inciso III, e art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pimenta Bueno - RO, 08 de julho de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 20550

DECRETO REGULAMENTAR 422, DE 08 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº 409, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.324/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo I, do Decreto Regulamentar n.º 409 de 29 de janeiro de 2024, que passa a vigorar conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 08 de julho de 2024.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

ANEXO I

A PRODUTIVIDADE SERÁ AFERIDA MENSALMENTE POR PONTOS ATRIBUÍDOS E AVALIADOS POR SECRETÁRIO DA PASTA CONFORME TABELA:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
Item	Descrição	Pontuação
1	Exercício efetivo do cargo com comprovação de assiduidade total sem afastamento (ressalvadas previstas em lei) de acordo com o registro de frequência no ponto eletrônico.	Pontuação 40
2	Empenho no desenvolvimento regular de suas atribuições, desprovido de procedimento desidioso, devidamente atestada para o secretário da pasta, demonstrar zelo pelo equipamento operado, caracterizado pela ausência de qualquer tipo de paralisação para reparo corretivo, durante o mês de competência, em função de má utilização do equipamento.	Pontuação 5
3	Não ser penalizado por falta disciplinar no mês de competência incluída a penalidade de advertência.	Pontuação 5
4	Atender prontamente o chamado do chefe imediato em serviços extraordinários, fora do horário do expediente, refletindo o comprometimento, flexibilidade e disposição para colaborar em prol dos objetivos organizacionais.	Pontuação 10
5	Entrega do diário de bordo todo o dia 01 de cada mês, devidamente preenchido e atestado pelo chefe imediato, sendo uma prática essencial para garantir a precisão, a transparência e a eficiência nas operações. Ressalva-se o diário que estiver em zona rural no período de entrega, deverá ser encaminhado via foto para o WhatsApp da secretaria no dia 01 e ser entregue o físico imediatamente quando a equipe retornar a zona urbana.	Pontuação 20
6	Zelo e a limpeza de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção da integridade, desempenho e segurança de toda a frota e maquinário utilizados em uma operação.	Pontuação 20

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO

Pontuação	Percentual	Valor
40 a 60	50%	R\$ 1.000,00
61 a 80	75%	R\$ 1.500,00
81 a 100	100%	R\$ 2.000,00

Protocolo 20590

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.042, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 2.462/2024, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, o seguinte candidato:

CARGO: 096 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	RACHEL MARIA MACHADO FERREIRA FRANCO
02º	GISLAINE TAMAROSI GREGORIO CORREIA

CARGO: 065 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF - SEMSAU

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	EDILAINE SANTOS DE JESUS ARAUJO

Art. 2º O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.

§ 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º Da data da posse, os convocados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arismar Araújo de Lima
Prefeito

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, **sob as penas da lei**, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

A) Em caso em que o declarante não possui dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.

B) Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:

1. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.

2. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.

3. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

4. Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);

5. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6. Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;

7. Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;

8. Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R\$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);

10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);

11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;

12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.

Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim

de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº _____/_____, residente e domiciliado(a) _____, Bairro _____, Município de _____
DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO, _____/_____/2024.

Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO**Para funções administrativas:**

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 20591

Nº 26/2024

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Município de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 08/07/2024, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), depositado no Banco do Brasil na Agência 1181-9, conta 54632-1, através do Ofício 42/ASPAG/2024 do Governo do Estado de Rondônia que contempla o Município de Pimenta Bueno- RO. O presente repasse tem por objetivo a realização de cirurgias oftalmológicas.

Pimenta Bueno, 08 de julho de 2024

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Protocolo 20543

Nº 27/2028

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Município de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 08/07/2024, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), depositado no Banco do Brasil na Agência 1181-9, conta 57041-9, através do Termo de convênio N° 59/2024/PGE-SEOSP do Governo do Estado de Rondônia que contempla o Município de Pimenta Bueno- RO. O presente Repasse tem por objetivo a aquisição de playgrounds.

Pimenta Bueno, 08 de julho de 2024

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Protocolo 20547

Nº 28/2024

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Município de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 08/07/2024, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), depositado no Banco do Brasil na Agência 1181-9, conta 57397-3, através do Termo de Convênio N° 480/2024/PGE-DERADM do Governo do Estado de Rondônia que contempla o Município de Pimenta Bueno- RO. O presente Repasse tem por objetivo a pavimentação asfáltica.

Pimenta Bueno, 08 de julho de 2024

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Protocolo 20589

PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2024

DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para o dia 08 a 22/07/2024;

Considerando a demanda de trabalhos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, o que impossibilita ausentar-se durante este período, conforme o Ofício 174 de 05/07/2024 (ID 1206387).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 08/07/2024, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor Evandro Oliveira Santana, matrícula 104063, ocupante do cargo de Agente Administrativo na Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 26/08 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20532

PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2024

DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas

para o dia 08 a 12/07/2024;

Considerando a demanda de trabalhos na Procuradoria-Geral do Município, o que impossibilita ausentar-se durante este período, conforme o Ofício 190 de 05/07/2024 (ID 1205888).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 09/07/2024, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori, matrícula 103974, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 08 a 11/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20533

PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2024

DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para o dia 08 a 12/07/2024, conforme Ofício 167 de 03/06/2024 (ID 1159976).

Considerando a demanda de trabalhos na Procuradoria-Geral do Município, em decorrência de prazos a serem cumpridos, o que impossibilita ausentar-se durante este período.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 08/07/2024, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor Thiago Roberto Graci Estevanato, matrícula 704073, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 02 a 06/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20539

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 113/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES
PIRES
CNPJ Nº 21.679.098/0001-25
Rua Roberto Carlos Braga, nº 051, Bairro Centro, Sorriso/MT

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do Contrato nº 067/2022 - P.G.M., pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme Parecer Jurídico 5644 (1200358), referente a Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e higienização da área física interna e externa dos prédios públicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das cinco Unidades Básicas de Saúde, conforme processo administrativo nº 5644/2022.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 60.984,80 (sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Sendo empenhado somente o valor de R\$ 4.063,00 (quatro mil e sessenta

e três reais), o restante será empenhado posteriormente, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 1043-Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde-Funcional: 10.301.0015.2070.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Atenção Primária-Classificação: 3.3.90.39.78 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, conforme pedido de empenho nº 3877/2024 de 04 de julho de 2024.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 067/2022 - P.G.M., por mais 06 (seis) meses, a contar a partir da expiração da vigência do termo aditivo nº 164/2023 - P.G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 067/2022 - P.G.M.

DA DATA: 05 de julho 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 20545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 8043, DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 3328/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 00 Secretaria Municipal de Agricultura

134 04.122.0017.2019.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMAGRI 22.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

146 04.122.0017.2022.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 7.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Remanejamento.

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

48 04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan -30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de julho de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 20594

DECRETO Nº 8044, DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 3328/2023

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por REMANEJAMENTO na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00 Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

1075 04.122.0006.2024.0000 - Assegurar Remuneração dos servidores da Autarquia 2.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

480 04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal 5.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

483 04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal 3.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

489 13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 11.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

491 27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer 15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 03 00 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

40 04.121.0002.2005.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais -17.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

46 04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan -14.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

48 04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan -5.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 08 de julho de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 20595

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2024 - Edital de Convocação nº. 01

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno Edição 213 de 20/03/2024 CONVOCA os candidatos abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2024 - SEMED, Processo Administrativo nº 1234/2024.

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS - PROFESSOR MEDIADOR DE BRAILE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	MARIA LOURDES ARRIGO BARBOSA

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	EDUARDO MEDEIROS
02	KARINY FERREIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS LETRAS/INGLÊS - EMEIEF ÁGUA DOURADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	JAKELINE JACOBSEM HOLANDER

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3.202/2024, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

<http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

- Certidão negativa de débito municipal
- Atestado de saúde admissional - assinado por médico do trabalho
- Certidão de quitação eleitoral
- Comprovante de residência atualizado
- Certidão de nascimento ou casamento
- Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
- Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
- Declaração de imposto de renda ou de isento
- Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
- Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO- TIPO:

Posse

- CPF
- Título de eleitor
- Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
- Carteira de Identidade RG
- Carteira de trabalho (identificação e contrato)
- Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo

19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4
24. Exames para emissão do Atestado admissional:
 - A) Hemograma completo
 - B) Glicemia de jejum
 - C) Creatinina
 - D) Colesterol total e frações
 - E) Triglicérides
 - F) Urina Tipo I (EAS).

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de julho de 2024.

Jaqueline Simplício Marchiori Oliveira
Superintendente Especial de Recursos Humanos
Portaria 220/2024

Protocolo 20593

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2024

Processo Administrativo nº: 4475/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição Oxigênio e Ar Medicinal, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 38/2024 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI

CNPJ: 00.941.837/0001-35

Endereço: R GOIAS, 1711 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, VILHENA - RO, CEP: 76982-156 Telefone: (69) 3321-1303

Valor fornecedor: R\$ 237.050 ,00 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 49.958.552/0001-04

Endereço: R ALEXANDRE GUIMARÃES, 4031, NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO - RO, CEP: 76820- 192 Telefone: (69) 9971-4915

Valor fornecedor: R\$ 48.325, 00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)

A ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 05 de julho de 2024.

Protocolo 20597

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº38 /2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº. 38/2024, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL**, sendo vencedoras do certame as empresas:

J BASILIO COMERCIO DE GASES LTDA - CNPJ nº00.941.837/0001-35 no montante de **R\$ 237.050,00** (duzentos e trinta e sete mil e cinquenta reais).

PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº49.958.552/0001-04 no montante de **R\$ 48.325,00** (quarenta e oito mil

trezentos e vinte cinco reais).

Valor total a ser homologado **R\$285.375,00** (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Pimenta Bueno RO, 08 de julho de 2024.

Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 20546

PORTARIA MUNICIPAL Nº 548/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Ofício 624 de 05/07/2024 (ID 1206791); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1206900);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MILENA CAROLINA SOUZA QUINTINO, inscrito no CPF nº ***.397.092-**, no cargo de Central de Planejamento e Apoio a Gestão SUS, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/07/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20548

PORTARIA MUNICIPAL Nº 550/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 620 de 04/07/2024 (ID 1204050); e

Considerando a Autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1206596);

R E S O L V E

Art. 1º Designar LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS, matrícula 104041, na Função de Responsável Técnico/Médico pela Agência Transfusional Pimenta Bueno, no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20592

PORTARIA MUNICIPAL Nº 551/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Ofício 175 de 05/07/2024 (ID 1206604); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1207584);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY, matrícula 704288, para ocupar o cargo de Coordenadoria de Alta Complexidade Proteção Social Especial - PSE da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, em substituição a servidora LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA, matrícula 704182, titular do cargo, pelo período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em razão de gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 15/07/2024.

Pimenta Bueno-RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20598

PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1207502);

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI, matrícula 104337, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portador da CNH nº ***041***50 com validade até 217/06/2025, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo Único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20599

PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Ofício 627 de 08/07/2024 (ID 1207708);e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1208015);

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** BRUNA ALVES MESQUITA, inscrito no CPF nº ***.918.752-**, no cargo de Assessoria Técnica VI, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/07/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20600

PORTARIA MUNICIPAL Nº 554/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Ofício 628 de 08/07/2024 (ID 1207758); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1208002);

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** ROSANI DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.156.451-**, no cargo de Assessoria Técnica VI no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/07/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20601

PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o Ofício 629 de 08/07/2024 (ID 1207822); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo (ID 1207989);

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** FABIANA DUARTE ESTEVES, inscrito no CPF nº ***.640.382-**, no cargo de Gerência da UBS Pastor Jonas, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/07/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 20602

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 4397/2024

Fundamentação Legal: art. 31, Caput, e no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5437/2019

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Período de execução: Agosto a Dezembro de 2024

Organizações da Sociedade Civil:

1. ARPB Associação Rural de Pimenta Bueno CNPJ: 04.695.201/0001-01/0001-50, ROD BR 364, KM201, ZONA RURAL, Pimenta Bueno RO.

Valor Total Estimado das Parcerias: R\$ 549.924,80 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas as presentes parcerias, nos termos do art. 24, § 1º, inciso I, da Lei 13.019, de 2014, são provenientes do orçamento municipal consignados na SEMAGRI.

- **02.06.00 Secretaria da Agricultura**
- **20.608.0017.2062 Apoiar o Desenvolvimento Rural -**
- **3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais -**
- **Recursos Próprios. Fonte 1.500**
- **Ficha 153.**

1.1. **Objeto:** Celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Agrícola, por meio de formalização de Termos de Fomento, art.17, caput da Lei 13.019/14, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à(s) entidade(s)/organização(ões) da sociedade civil (OSCs), para execução de Projetos descritos no Plano de Trabalho PROJETO - PROCESSO 4397/2024 ID1154307 que ofertem: Alcançar um público aproximadamente de 15.000 visitantes durante os 5 dias de feira; atendimento aproximadamente 50

expositores; atendimento a 100 produtores rurais participantes Com participação em palestras; apresentação de projetos e fomento de produtos agroindustriais; Integração dos produtores rurais e agroindústrias; Incentivos a inserção de crédito em novas tecnologias; Divulgação do

potencial econômico do município; Promoção a integração dos setores; Fortalecimento da agricultura familiar entre outros.

JUSTIFICATIVA:

As Organizações da Sociedade Civil assim entendidas como as entidades privadas sem fins lucrativos que direcionem eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, integralmente na consecução do respectivo objeto social detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. Sua colaboração com o Poder Público facilita a execução das políticas públicas voltadas à finalidade que elas promovem.

Assim sendo, mostra-se adequada e legítima a transferência ora justificada, uma vez que ela expressa um fomento público a uma entidade que, além de reconhecida e admirada pela sociedade local, exerce atividades específicas e essenciais para o produtor rural, muito mais efetivas do que se fossem realizadas diretamente pelo Poder Público. É neste sentido que os arranjos institucionais, entre os quais se insere esta parceria, se mostram oportunos para uma ampliação do alcance, da diversidade e da capilaridade das políticas públicas, diante dos enormes desafios enfrentados pelos assistidos do Sindicato Rural de Uberlândia. Ressalta-se, ainda, que nenhuma instituição privada age com a mesma finalidade e perfeição da ARPB Associação Rural de Pimenta Bueno. Ademais, toda a classe rural da cidade e região gozam das ações promovidas pela entidade, de modo que fomentá-la é expediente de grande relevância pública.

Sob essa ótica, evidente que a abertura de espaços por intermédio da atuação direta ou indireta da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a aproximação da sociedade organizada na formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. É neste espectro que o presente Termo de Fomento se enquadra, isto é, como um verdadeiro instrumento de fomento e de seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

O RODEIO DA 39ª EXPOPIB é um evento tradicional que oportuniza como estratégia para prover atividades como: disponibilizar acesso a novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária através de palestras, cursos e oficinas; divulgar e incentivar a adesão a programas do Estado e do Município; promover a integração entre os municípios, produtores e fornecedores para estimular a realização de negócios. Durante o evento é promovido, em um só espaço, a integração entre produtores, fornecedores e instituições bancárias de forma a estimular a realização de negócios.

O evento congrega atividades de cunho artístico cultural; cunho econômico, por meio de exposição da diversidade agropecuária, entre as quais máquinas e equipamentos e exposição das potencialidades e vocações locais, como a cerâmica de construção civil e a artesanal e vestuário; cunho tecnológico com exposição das tecnologias aplicáveis ao meio rural e cadeias produtivas, com palestras e capacitações sobre tecnologias de produção e gestão; cunho econômico por meio de ações diversas, entre as quais de financiamento ao agronegócio e; cunho alimentar, onde a gastronomia regional e fast food tem seus atrativos.

Diferentes aos anos anteriores, este ano os portões serão abertos e a entrada será gratuita ao público em Geral, desta forma geraremos um incentivando maior no mercado local e região,

possibilitando a participação de um número maior de expositores, parceiros e comerciantes, fazendo com que reaqueça a economia após esse período pós - pandêmico, com a realização da feira, são gerados inúmeros empregos diretos e indiretos, beneficiando a população de um lado e o comércio do outro lado.

CONSIDERANDO, ademais, que a ARPB ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho PROJETO - PROCESSO 4397/2024 ID 1154307

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento REQUERIMENTO (ID 1112271) e o Plano de Trabalho PROJETO - PLANO DE TRABALHO

(ID 1154307) proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e visa a continuidade ao atendimento à sociedade.

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a ARPB ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Termo de Fomento, objetivando a execução do Plano de Trabalho anexo ao Processo Plano de Trabalho PROJETO - PLANO DE TRABALHO (ID 1154307), tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Elencadas as considerações acima e com base jurídica supracitada, justifico a dispensa do chamamento público com as referida entidade pois é a única que atende os requisitos para cada modalidade de serviço a ser executado, respectivamente; que o município, no âmbito da prestação de serviço conforme plano de trabalho, não dispõe de atendimento direto aos produtores, são necessárias a este Município, pois colaboram na tarefa de garantir o cumprimento da política de apoio ao desenvolvimento rural.

Ratifico a inexigibilidade do chamamento público para formalização do Termo de Fomento com as referidas organizações da sociedade civil, publicando-se a presente justificativa e o extrato da dispensa.

Fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação**, que deverá ser apresentada no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, sito R. Casemiro de Abreu, 237 - Pioneiros, Pimenta Bueno RO, no horário das 7:30 as 13:30 h.

Pimenta Bueno, 27 de Maio de 2024

Protocolo 20534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 59/2024

EM, 08 DE JULHO DE 2024.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.802/2024.

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Arbitrar e conceder de 04 (Quatro) diárias dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a servidora abaixo, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, onde nos dias 18 e 19 de Julho de 2024 participará do II Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Norte, no Teatro Palácio das Artes.

ADRIANA DE ANDRADE SILVA - MEMBRO DO CAE
CPF. ***.673.332-**- 04 diárias para deslocamento dentro do Estado no valor total de R\$ 1.200,00.

Art. 2.º O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO será às 10:00 horas do dia 17/07/2024 e dar-se-á por meio do veículo público, modelo Fiat Toro placa OHU8863 conduzida pelo servidor Romarcos Cachone da Silva, matrícula 103516, ocupante do cargo de Nutricionista, com o retorno previsto para o dia 20/07/2024, após as 16:00 horas.

Art. 3.º Retifica-se desta forma, a Pedido da servidora a Portaria Semed nº 58/2024, publicada em 03/07/2024, onde se lê Cristina Batista, leia-se Adriana de Andrade Silva.

Art. 4.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 08 de Julho de 2024.

CRISTIANE CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 20535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0000597.02.07.2024.

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Objeto: Formalização da Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação contratar empresa para executar a prestação de serviço de execução de construção de boca de alas em aduelas, calçadas e meio fio. No valor de R\$ 1.969.248,26 (Um milhão novecentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 23/07/2024 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: provedor@licitanet.com.br. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste - RO, 04 de julho de 2024.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário de Compras e Licitações

Protocolo 20596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº11.478.546/0001-79, sediada na Rua Henrique dos Santos Mota, nº 147, Bairro Jardim Bandeirantes, na Cidade de Cacoal/ RO, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. ARY DOS SANTOS, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 544/2023; Contrato nº 51/2023; Edital nº 77/2023; Pregão Eletrônico nº57/2023.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº51/2023 vencerá em 08 de agosto de 2024.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em aditivar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de

Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 05 de julho de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratada: AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO EIRELI
Representante legal- Ary dos Santos

Testemunhas:
CPF nº

CPF nº
Protocolo 20536

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 02.159.675/0001-03, sediada na Rua Francisco Prestes, nº 2183, Bairro Centro, na Cidade de Monte Negro/ RO, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Juraci Alves dos Santos, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 498/2022; Contrato nº 27/2022; Adesão à Ata de Registro nº 01/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº027/2022 vencerá em 26 de julho de 2024.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em aditivar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **27 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 27 de junho de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratada: Juraci Alves dos Santos Produções
Representante legal- Juraci Alves dos Santos

Testemunhas:
CPF nº

CPF nº
Protocolo 20537

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 119/GP/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora **SILVANIA ESTRELOW NINQUE**, inscrito(a) no CPF nº. ***586.682-** e RG nº. **0.402 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, vinculado ao GAB. 02 do Vereador **ZONGA JOADIR SCHULTZ**, a partir de 08/07/2024.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Protocolo 20542

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024/CMPB

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, Sr. **SÓSTENES DA SILVA MENDES**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e após analisados os atos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024, conforme consta no Processo Administrativo nº 133/2024.

RESOLVE:

1 - **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA- PRESENCIAL E A DISTÂNCIA LTDA**, CNPJ sob o nº33.925.782/0001-29, Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 407, Campinas, São José/SC- Sala 1201. Cep: 88101-020, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor total de **R\$ 5.194,00 (cinco mil cento e noventa e quatro reais)**, do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo o objeto é a Contratação dos serviços de treinamento com tema: **Curso de Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa -Formação Profissional para Procuradores Legislativos, Consultores, Analistas e Assessores Jurídicos de Câmara Municipal, conhecimentos teóricos e práticos, (Curso online)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2 - **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade Eletrônica nº 23/2024/CMPB constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 133/2024, em face da constatação de regularidade dos atos procedimentais.

Pimenta Bueno - RO, 08 de julho de 2024.

Sóstenes da Silva Mendes
Vereador Presidente

Protocolo 20582

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/CMPB

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno/RO, Vereador **Sóstenes da Silva Mendes**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e após analisados os atos administrativos do Pregão Eletrônico nº 003/2024/CMPB, conforme consta no Processo Administrativo 118/2024/CMPB.

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E**, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, com sede na rua TABAPUÃ - ITAIM BIBI nº 445, Bairro: ITAIM BIBI, Cidade: SÃO PAULO, Estado: São Paulo, no VALOR GLOBAL ANUAL de **R\$ 4.909,68 (Quatro Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, sendo o Valor Unitário da taxa administrativa por estagiário de **R\$ 68,19 (Sessenta e Oito Reais e Dezenove Centavos) mensais**, cujo objeto é a Contratação de empresa Agente de Integração, pública ou privada, para execução das etapas de recebimento das inscrições dos candidatos interessados de forma online, recrutamento e acompanhamento administrativo, elaboração do edital de seleção, aplicação das provas objetivas na modalidade online de caráter eliminatório e classificatório em plataforma própria da contratada, gerenciamento e desligamento, para fins de execução de estágios remunerados no âmbito da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, prestados por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, mediante pagamento de serviço de agente de integração por estudante, de forma a preencher, sob demanda, até 6 (seis) vagas de Nível Superior, no curso de DIREITO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

II - **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 003/2024/CMPB constante no Processo Administrativo nº 118/2024/CMPB, em face da constatação de regularidade dos atos procedimentais.

Pimenta Bueno - RO, 08 de julho de 2024.

Sóstenes da Silva Mendes
Vereador Presidente

Protocolo 20583

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, em interesse de obter propostas adicionais.

- As propostas deverão ser entregues até o dia 11 de julho de 2024;
- A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
- Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br;
- Ou in loco: Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, nº 2263, Setor 01;
- Qualquer dúvida entrar em contato pelo nº 3434-2824, de segunda a sexta.

1. DO OBJETO:

1.1. A contratação será conforme descrição e quantitativo constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA
1.	Açúcar cristal , pacote com 2 kg, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, com validade mínima de 12 meses.	Pct.	30	R\$ 7,42
2.	Água sanitária , embalagem de 1 litro, de 1º qualidade, base hipoclorito de sódio, uso doméstico.	Unid.	20	R\$ 4,28
3.	Álcool líquido 70% , embalagem de 1 litro.	Unid.	05	R\$ 10,81
4.	Café torrado, moído , embalado a vácuo com selo da abic, pacote com 500g, com validade mínima de 12 meses.	Pct.	30	R\$ 21,82
5.	Canela em casca , íntegro, pacote contendo 10 gramas.	Pct.	70	R\$ 4,50
6.	Copo plástico descartável 180ml, translúcido, pacote com 100 unidades cada; produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012, ou a que vier substituí-la.	Pct.	50	R\$ 5,70
7.	Cravo da índia , íntegro, pacote contendo 10 gramas.	Pct.	70	R\$ 4,58
8.	Desentupidor granulado para canos e pias, frasco com 300g, similar ou superior ao diabo verde.	Unid.	03	R\$ 27,82
9.	Desinfetante , embalagem de 500 ml, de 1º qualidade, líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica.	Unid.	24	R\$ 5,42
10.	Detergente líquido , lava-louça, ph neutro, frasco de 500ml.	Unid.	24	R\$ 2,76
11.	Espanja dupla face multiuso , lava louça.	Unid.	15	R\$ 1,51
12.	Filtro de café de papel , nº 103, com micro furos, dupla costura, caixa com 30 unidades.	Unid.	30	R\$ 7,47
13.	Garrafa térmica , com ampola de vidro e acabamento em aço inox polido com pressão de bombeamento e fluxo constante, com eficiência térmica mínima de 12h para bebidas geladas ou quentes. Com capacidade de 1 litro.	Unid.	02	R\$ 100,33
14.	Guardanapo de papel folha dupla , tamanho 'P', pacotes com 50 unidades.	Unid.	20	R\$ 3,93
15.	Limpa vidro spray , embalagem de 500ml, com álcool.	Unid.	03	R\$ 21,05
16.	Limpador instantâneo multiuso , de 1º qualidade, embalagem de 500 ml, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes.	Unid.	30	R\$ 7,80
17.	Luva , tamanho g, cano m, de 1º qualidade, borracha látex 100% natural, resistente, relevo antiderrapante na mão e ponta dos dedos, uso geral, limpeza pesada profissional, similar ou superior a mucambu.	Par	20	R\$ 11,28
18.	Luva , tamanho m, cano m, de 1º qualidade, borracha látex 100% natural, resistente, relevo antiderrapante na mão e ponta dos dedos, uso geral, limpeza pesada profissional, similar ou superior a mucambu.	Par	05	R\$ 10,62
19.	Multi inseticida aerossol com 450 ml, a base de água.	Unid.	05	R\$ 18,43
20.	Papel higiênico de alta qualidade, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha dupla, na cor branca (100% branca), neutro, pacote com 4 rolos, 60 m cada.	Pct.	10	R\$ 9,75
21.	Papel toalha para cozinha , aerado folha dupla, contendo 2 rolos com 60 folhas cada, sendo 20cm x 20cm.	Pct.	10	R\$ 8,56
22.	Pilha alcalina AA , cartela com 2 unid.	Unid.	20	R\$ 10,39

23.	Pilha alcalina AAA , cartela com 2 unid.	Unid.	04	R\$ 10,86
24.	Refil de microfibra para Mop rotatório , compatível com todos os esfregões da Mor.	Unid.	05	R\$ 26,15
25.	Sabão em pó , caixa contendo 500g, de 1º qualidade.	Unid.	20	R\$ 11,45
26.	Sabonete líquido , embalagem de 1 litro, com aroma, para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado.	Unid.	05	R\$ 20,57
27.	Saco para lixo , capacidade de 100 litros, 6 micra, com no mínimo 05 unidades, na cor azul ou preta, de polipropileno super reforçado.	Pct.	10	R\$ 7,18
28.	Sacos para lixo em rolo , capacidade de 15 litros, 6 micra, com no mínimo 30 sacos, na cor azul ou preta, de polipropileno reforçado com picote e fácil de destacar.	Unid.	40	R\$ 10,72
29.	Sacos para lixo em rolo , capacidade de 30 litros, 6 micra, com no mínimo 30 sacos, na cor azul ou preta, de polipropileno reforçado com picote e fácil de destacar.	Unid.	05	R\$ 11,27
30.	Toalha de papel para lavabo , terfolha, cor branca, textura folha simples, individual, 2 dobras, dimensões 22 cm X 24 cm, com 1.000 unidade por pacote.	Pct.	30	R\$ 43,50
31.	Toalha de papel multiuso , embalagem com 2 rolos com 60 toalha, 20X20.	Unid.	10	R\$ 9,17

2. CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os critérios e exigências para esta contratação estão contidos no Termo de Referência e serão encaminhados por e-mail junto a documentação necessária para formalização da proposta.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 08 de julho de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Pres. da Câmara de Vereadores

Protocolo 20556

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 11/2024	Portaria Nº87/2024	Empenho Nº162/2024
Beneficiário		CPF
Aldair Leite Rodrigues		xxx.881.922-xx
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/07/2024	Término
		12/07/2024
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
04	R\$ 450,00	R\$: 1.800,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com objetivo junto a assembleia legislativa, gabinete do deputado Jean Oliveira solicitar que ele possa intervir junto ao DER para liberação de recurso para rebaixamento de morros das linhas vicinais do município e junto a secretaria estadual de Educação cobrar agilidade na liberação de recurso para cobertura do pátio da escola estadual Juscelino Kubitschek, e tratar de assuntos de interesse do município nos demais órgãos do estado.		

Santa Luzia D'Oeste, RO

08 de julho de 2024

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 20557

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 16/2024	Portaria N° 86/2024	Empenho N° 161/2024
Beneficiário		CPF
Jose Antônio Justiniano dos Santos		xxx.426.062-xx
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino:	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/07/2024	Término 12/07/2024
N° Diárias	Valor Unitário	Valor Total
04	R\$ 450,00	R\$: 1.800,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto a assembleia legislativa gabinete do deputado Laerte Gomes cobrar agilidade na liberação do recurso solicitado para aquisição de trator para atender a secretaria de agricultura do município, junto ao DER reivindicar liberação de recurso para rebaixamento de morros das linhas vicinais do município, junto a secretaria estadual de Educação cobrar agilidade na liberação de recurso para cobertura do pátio da escola estadual Juscelino Kubitschek e tratar de assuntos nos demais órgãos do estado.		

Santa Luzia D' Oeste - RO

08 de julho de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 20558

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 26 /2024	Portaria N°84/2024	Empenho N°159/2024
Beneficiário		CPF
Ananda Oliveira Barros		xxx.986.522-xx
MEIO DE DESLOCAMENTO		
() Oficial (x)Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/07/2024	Término 12/07/2024
N° Diárias	Valor Unitário	Valor Total
04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Com objetivo de participar do Curso de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade e Dispensa Eletrônica) + Sistema de Registro de Preços"; que aconteceu em Porto Velho, nos dias 10 a 12 de julho de 2024.		

Santa Luzia D'Oeste - RO

08 de julho de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 20560

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 25/2024	Portaria N°83/2024	Empenho N°158/2024
Beneficiário		CPF
Flavia de Abreu Teixeira		xxx.213.232-xx
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/07/2024	Término 12/07/2024
N° Diárias	Valor Unitário	Valor Total
04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Com objetivo de participar do Curso de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade e Dispensa Eletrônica) + Sistema de Registro de Preços"; que aconteceu em Porto Velho, nos dias 10 a 12 de julho de 2024.		

Santa Luzia D'Oeste, RO

08 de julho de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 20562

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 23/2024	Portaria N°82/2024	Empenho N°157/2024
Beneficiário		CPF
Rosangela Nunes Ferreira		xxx.374.502-xx
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ()Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/07/2024	Término 12/07/2024
N° Diárias	Valor Unitário	Valor Total
04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Com objetivo de participar do Curso de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade e Dispensa Eletrônica) + Sistema de Registro de Preços"; que aconteceu em Porto Velho, nos dias 10 a 12 de julho de 2024.		

Santa Luzia D'Oeste, RO

08 de julho de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 20563

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 17/2024	Portaria N°85/2024	Empenho N°160/2024
Beneficiário		CPF
Rubnei Angelo Cabral Botelho		xxx.197.742-xx
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/07/2024	Termino 12/07/2024
N° Diárias	Valor Unitário	Valor Total
04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Com objetivo de conduzir vereadores, servidores e participar do Curso de Contratação Direta (Dispensa, Inexigibilidade e Dispensa Eletrônica) + Sistema de Registro de Preços"; que aconteceu em Porto Velho, nos dias 10 a 12 de julho de 2024.		

Santa Luzia D'Oeste - RO

08 de julho de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 20565

